LEI Nº 1099/2009, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

"ALTERA E ACRESCENTA NOVA REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI 910/2008, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008 DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O CUSTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2009 DO SASSOF – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS".

JOSÉ FRANCISCO MATASSO FERDINANDO, Prefeito Municipal De Cravinhos, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Altera e Acrescenta nova redação dos anexos I e II da Lei Municipal nº 910/2008, de 30 de outubro de 2008(LDO) Lei de Diretrizes Orçamentárias, na função 08 e Subfunção 331, referente ao custo financeiro para o exercício de 2009, passando a ter a seguinte redação:

CUSTO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2009: R$ 1.800.000,00

ARTIGO 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ FRANCISCO MATASSO FERDINANDO
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 21 de agosto de 2009.

LUÍS FERNANDO SILVEIRA PEREIRA
Advogado OAB 153.295